



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - SJRO-SELIT

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 10/2021

Processo Administrativo n. 0000930-09.2019.4.01.8012

Pregão Eletrônico n. 8/2021

Vigente de 24/08/2021 a 23/08/2022.

A **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE RONDÔNIA – SJRO**, inscrita no CNPJ n. 05.429.264/0001-89, sediada na Avenida Presidente Dutra, n. 2.203, Baixa da União, Porto Velho, neste ato representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa em exercício, LUZIVAL CORREIA FERREIRA, de acordo com a representação outorgada pela Portaria SJRO-Diref 10470754, considerando o resultado homologado do Pregão Eletrônico supracitado, observadas as disposições contidas na Lei n. 10.520/2002, no Decreto n. 10.024/2019, no Decreto n. 7.892/2013, na Lei Complementar n. 123/2006, no Decreto n. 8.538/2015 e, subsidiariamente, na Lei n. 8.666/1993, no Edital do Pregão Eletrônico e no Processo Administrativo Eletrônico em referência, **RESOLVE** registrar os preços para eventual contratação, nos seguintes termos e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid) compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, manutenções preventivas e corretivas pelo prazo de 3 anos, para atender a Seção Judiciária de Rondônia, em Porto Velho, conforme especificações, preços e quantidades previstos na cláusula terceira, deste instrumento.

1.1.1. Registra-se que o Termo de Referência – Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico n. 8/2021 é parte integrante deste instrumento, assim como a proposta vencedora, id. 13777161, independentemente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO FORNECEDOR

2.1. O item registrado nesta Ata de Registro de Preços será adquirido, no interesse da Administração, pelo seguinte FORNECEDOR:

FORNECEDOR	
Nome Empresarial	<b>ENERGIZE SOLUCOES DE ENERGIA LTDA</b>
CNPJ/MF	24.272.777/0001-73
Endereço	Av. Ayrton Senna, 503, quadra 04, lote 22, sala 01 – Parque São Jerônimo, Anápolis/GO. CEP 75.097-000.
Telefone/Fax	(62) 3099-7050 e (62) 98106-5114
Endereço eletrônico	<i>licitacoesenergize@outlook.com; henrique@energizesolucoes.com.br e contato@energizesolucoes.com.br</i>
REPRESENTANTE LEGAL	
Nome Completo	Henrique Lima Bragança
CPF/MF	043.530.421-65
Cargo/Função	Sócio-administrador

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS REGISTRADOS

3.1. As especificações do objeto, quantidade geral, considerando órgão gerenciador e órgão participante, quando cabível, e os preços registrados serão fornecidos conforme indicado a seguir:

ITEM DA ARP	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANTIDADE			VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR GLOBAL (RS)
			TOTAL DO REGISTRO	LIMITE POR ADESÃO	LIMITE DE ADESÃO		
1	Registro de preços para a eventual contratação de empresa especializada para instalação de sistema de geração de energia solar fotovoltaica conectados à rede (on-grid) compreendendo a elaboração do projeto executivo, a aprovação deste junto à concessionária de energia, o	kWp	650	325	1.300	<b>3.431,54</b>	<b>2.230.501,00</b>

fornecimento, montagem, comissionamento e ativação de todos os equipamentos e materiais, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, o treinamento e suporte técnico, manutenções preventivas e corretivas pelo prazo de 3 anos, para atender a Seção Judiciária de Rondônia, em Porto Velho.					
---	--	--	--	--	--

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A presente Ata de Registro de Preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

4.1.1. Para as quantidades registradas, em que pese estimativas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, a Administração, em momento de oportunidade e conveniência ao longo da validade do registro de preços, se compromete a contratar a quantidade total a ser registrada.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. Será admitida adesão à Ata de Registro de Preços decorrente do Pregão Eletrônico n. 8/2021.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA**

6.1. O gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços caberá ao Diretor do Núcleo de Administração de Serviços Gerais – Nuasg ou respectivo substituto, com auxílio de servidor lotado no Serviço de Engenharia – Seren.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO**

7.1. A presente Ata de Registro de Preços fundamenta-se nas Leis 10.520/2002 e 8.666/1993, nos Decretos 7.892/2013, 10.024/2019 e 3.555/2000, e nas demais normas regulamentares aplicáveis ao objeto, vinculando-se, independentemente de transcrição, ao Edital do Pregão Eletrônico n. 8/2021 e anexos, constante do Processo Eletrônico Administrativo n. 0000930-09.2019.4.01.8012, bem como à proposta do FORNECEDOR, id. 13777161.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO**

8.1. O ADQUIRENTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento e, se for o caso, de seus aditamentos, no Diário Oficial da União, na forma do parágrafo único do artigo 61 da Lei n. 8.666/1993.

8.2. A Ata de Registro de Preços será publicada na íntegra no sítio eletrônico da Seção Judiciária de Rondônia, disponível no endereço: <http://portal.trfl.jus.br/sjro/transparencia/licitacoes/licitacoes.htm>.

#### **CLÁUSULA NONA – DO FORO**

9.1. As questões ou dúvidas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no foro da cidade de Porto Velho/RO, na Seção Judiciária do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**LUZIVAL CORREIA FERREIRA**  
Diretor da Secretaria Administrativa em exercício  
Pela ADQUIRENTE

**HENRIQUE LIMA BRAGANÇA**  
Sócio-administrador  
Pelo FORNECEDOR

#### **ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 8/2021 (CADASTRO DE RESERVA DE FORNECEDORES)**

Não houve interessado para a formação do cadastro de reserva, conforme Ata de Cadastro de Reserva, id. 13804219.



Documento assinado eletronicamente por **Luzival Correia Ferreira, Diretor(a) de Secretaria Administrativa em exercício**, em 23/08/2021, às 13:06 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Henrique Lima Bragança, Usuário Externo**, em 23/08/2021, às 16:28 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trfl.jus.br/portaltrfl/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13805103** e o código CRC **2E2FF2AA**.